



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
CNPJ: 37.465.200/0001-20



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 013/2016

DE: 01/04/2016

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.”

Valdez Viana Nunes, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal ALCIONE LOURDES DOS SANTOS AIDAR, matrícula 466, ocupante do cargo efetivo de ENGENHEIRA FLORESTAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.

PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO DA LICENÇA
24/02/2007 A 24/02/2012	01/04/2016 A 29/06/2016

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Abril de 2016.



VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE -SE
CUMPRE-SE

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA MUNICIPAL
EM: 01/04/16
Frederico S. Brito
ASSISTENTE



CEZAR QUEIROZ DA SILVA
Pregoeiro OFICIAL
Portaria N.º-002/2016

PORTARIAS

PORTARIA Nº 014/2016 DE: 01/04/2016

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."

Valdez Viana Nunes, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal BEMVINDA LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 326, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PERÍODO AQUISITIVO

PERÍODO DE GOZO DA LICENÇA

01/08/2010 A 30/07/2015

01/04/2016 A 29/06/2016

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, em 01 de Abril de 2016.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE
PUBLIQUE -SE
CUMPRE-SE

PORTARIA Nº 013/2016 DE: 01/04/2016

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."

Valdez Viana Nunes, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal ALCIONE LOURDES DOS SANTOS AIDAR, matrícula 465, ocupante do cargo efetivo de ENGENHEIRA FLORESTAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.

PERÍODO AQUISITIVO

PERÍODO DE GOZO DA LICENÇA

24/02/2007 A 24/02/2012

01/04/2016 A 29/06/2016

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Abril de 2016.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE -SE
CUMPRE-SE

PORTARIA Nº 011/2016 DE: 16/03/2016

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL EM CARGOS EFETIVOS."

Valdez Viana Nunes, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO pelo período de 01 (Um) ano para trato de assuntos particulares a Servidora Pública Municipal JANAINA ALVES BARRETO, matrícula 319, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PERÍODO DE GOZO DA LICENÇA

16/03/2016 A 15/03/2017

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Março de 2016.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE -SE
CUMPRE-SE.

PORTARIA Nº 015/2016 DE: 01/04/2016

"DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS FIRMADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."

Valdez Viana Nunes, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

Considerando a necessidade de padronizar e otimizar a fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora Pública Municipal, Contratada no Cargo de Fisioterapeuta a Srª. Elviani Pereira Guimarães matrícula 1864 para fiscalizar os contratos firmados pelo Município com objeto de prestação de Serviços, Fornecedores e Locadores de Imóveis e Veículos na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Abril de 2016.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE -SE,
CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

ATO

EDITAL Nº 002/2016
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público a todos os municípios, que será realizada Audiência Pública para apresentação e discussão do Projeto de Lei que Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2017, no dia 14 de abril de 2016, às 19:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal, situada à Avenida Rio Grande do Sul nº 217, centro, nesta cidade, em atendimento ao disposto no do artigo 4º, da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 (Responsabilidade Fiscal).

Canarana - MT, 08 de Abril de 2016

Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal

LEGISLAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº 151 DE 06 DE ABRIL DE 2016
(Projeto de Lei Complementar nº 003/2016, autoria do Legislativo)

à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br. Informações através do fone (65) 3387-2800.

Campos de Júlio - MT, 07 de abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL P/ ACPI INFORMATICA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Canabrava do Norte – MT, 07 de abril de 2016.

ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento e Informática

VIA PROTOCOLO

CNPJ/MF nº 36.879.070/0001-09

OSVALDO PEREIRA LEITE

Diretor Financeiro da ACPI

Cuiabá – MT.

Assunto: Notificação Extrajudicial

Ref.: Contrato de prestação de serviços de locação de softwares nº 002/2015.

Prezado Senhor,

Ao mesmo tempo em que registro os nossos cumprimentos, venho por meio desta **NOTIFICAR** a empresa em epigrafe quanto à autorização imediata de acesso ao Sistema Betha Sapo, Betha Compras, Betha Patrimônio, Betha Frota, Betha Folha, Betha validador e Betha Recursos Humanos, que se encontra indisponível, em virtude da ausência de disponibilidade da senha de acesso. Comunico ainda, que tal fato, já ocorreu, anteriormente e foi sanado. Todavia, desde o dia 01 de abril de 2016, estamos sem acesso aos respectivos sistemas, por ausência de senha.

Nessa medida, atentando-se às cláusulas do contrato ora celebrado e, de igual modo, aos dispositivos legais aplicáveis ao caso, a Câmara Municipal de Canabrava do Norte – MT, ora Contratante vem, por intermédio do presente instrumento, e com respaldo no art. 78, incisos I e V, da Lei nº 8.666/93, **NOTIFICA** a empresa ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento e Informática, para que disponibilize imediatamente o acesso ao Sistema Betha Sapo, Betha Compras, Betha Patrimônio, Betha Validador, Betha Frota, Betha Folha e Betha Recursos Humanos em virtude da necessidade de se executar os serviços públicos nesta municipalidade, para envio via Sistema Aplic ao TCE/MT. Lembrando, que o atraso nos referidos serviços, poderá ensejar o atraso nos informes obrigatórios ao TCE/MT, o que poderá gerar multa ao Gestor e apontamento na análise de contas anuais de gestão.

Ressaltamos, outrossim, que, caso a Empresa ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento e Informática não atenda ao quantum referendado nesta notificação, o Gestor ora notificante, atento aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e, bem assim, aplicado o conteúdo normativo das cláusulas contratuais do contrato em apreço, adotará todas as medidas Administrativamente cabíveis, sem prejuízo das ações judiciais que o caso requer, com fito de proceder à rescisão do contrato, para que não haja maiores prejuízos ao erário e ao interesse público, ou seja, o não atendimento à presente, poderá acarretar a rescisão unilateral administrativa da avença contratual com a declaração de inidoneidade, tudo nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93.

Alertamos ainda que, dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial do Município, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

O Poder Legislativo contratante aguarda manifestação da empresa notificada, no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas sen-

do o silêncio entendido como confissão dos fatos anotados, no qual, entenderemos pela falta de interesse em continuar a referida prestação dos serviços

Sem mais para o momento e certo de contar com a vossa colaboração, apresenta o Município notificante as cordiais saudações.

Atenciosamente.

SILMAR METKE

Presidente

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 014/2016**

PORTARIA Nº 014/2016 DE: 01/04/2016

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.”

Valdez Viana Nunes, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal BEMVINDA LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 326, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO DA LICENÇA
01/08/2010 A 30/07/2015	01/04/2016 A 29/06/2016

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Abril de 2016.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE -SE

CUMPRE-SE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 013/2016**

PORTARIA Nº 013/2016 DE: 01/04/2016

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.”

Valdez Viana Nunes, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal ALCIONE LOURDES DOS SANTOS AIDAR, matrícula 466, ocupante do cargo efetivo de ENGENHEIRA FLORESTAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO DA LICENÇA
24/02/2007 A 24/02/2012	01/04/2016 A 29/06/2016

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Abril de 2016.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal